

## **PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 285/IX**

### **VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À COSTA RICA**

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se ausentar do território nacional, em viagem de carácter oficial à Costa Rica, para participar na XIV Cimeira Ibero-Americana, entre os dias 18 e 21 do corrente mês.

A Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus e Política Externa emitiu parecer favorável.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projecto de resolução:

“A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República à Costa Rica, entre os dias 18 e 21 do corrente mês”.

Palácio de S. Bento,            de Novembro de 2004

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,**

(João Bosco Mota Amaral)